**ATO DE NÃO AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso III, do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, conforme o que consta no Processo nº 94/2024, desclassifico os lances apresentados por estarem acima do orçamento estimado para contratação e com fundamento no inciso II, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021, REVOGO a contratação direta por dispensa de nº 56/2024, cujo objeto é serviço de locação de freezers horizontais para utilização em eventos da Câmara Municipal de Patrocínio, por oportunidade e conveniência da Câmara Municipal de Patrocínio.

Patrocínio, 11 de outubro de 2024.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio